



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

#### 1. OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção básico e complementares, para atender a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos arrolados no item 4 deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições de trabalho onde funciona a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, com o fito de reparar os danos provocados pelas fortes chuvas ocorridas no mês de março/2019, ocasionando o deslocamento do telhado sobre a sala da Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos e Licitações, provocando infiltração de água na lage do Prédio da Avenida Tocantins, 107, 2º andar, danificando a pintura e parte da rede elétrica.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1 - Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2 - Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4 - Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5 - Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6 - Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7 - Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8 - Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
4. **Quantidades e valores estimados:**
- 3.10 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Procuradoria-Geral do Estado;
- 3.12 - Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;

**3.13** - Os produtos ofertados deverão ser novos (APENAS SERÃO ACEITOS MATERIAIS E PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FICANDO A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS, REJEITAR OU DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS OU PRODUTOS QUE NÃO LHE ATENDAM PLENAMENTE) e estarem dentro do prazo de validade (casos específicos), e quando de sua entrega deverão estar em perfeitas condições de uso, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor, exigências impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**3.14** - Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura com o produto objeto da contratação.

#### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

As quantidades e valores estimados estão expressos na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Lata	51684	Tinta Semi Brilho 18 litros – Branco Neve	264,28	264,28
02	01	Caixa	39954	Massa PVA – 28 Kg	28,77	28,77
03	08	Saco		Argamassa Massa Pronta – 20 Kg	10,75	86,00
04	08	UN	15027	Lixa Parede 80	1,17	9,36
05	05	UN	72155	Lixa Parede 220	0,82	4,12
06	01	UN	33300	Trincha 3”	11,21	11,21
07	01	UN	55699	Trincha 4”	12,47	12,47
08	01	UN	42815	Rolo Anti Gota 23 cm	20,33	20,33
09	01	UN	56441	Rolo Lã Mista	19,74	19,74
10	01	UN	75385	Cabo Rolo Gaiola	8,42	8,42
11	01	UN	65726	Desempeneadeira de Aço Lisa 12 x 24 cm	14,89	14,89
12	01	UN	40398	Espátula Aço Cromado 8 cm	10,31	10,31
13	10	UN	69940	Fita Isolante 20 m	9,28	92,83
14	04	UN	68063	Interruptor 1 Tecla Simples c/ Placa	8,54	34,16
15	02	UN	30240	Interruptor 3 Teclas Simples	19,50	39,00
16	01	UN	43536	Registro de Gaveta Base Deca ¾	72,91	72,91
17	02	UN	60860	Adaptador Curto 25	3,47	6,94
18	01	UN	16834	Adesivo 175 g	15,05	15,05
19	01	UN	14774	Caixa Sifonada 100 x 100x 50	19,17	19,17
20	10	UN	52582	Fita Multiuso Auto-adesiva 0,20 cm	10,31	103,13
21	02	UN	63999	PU 400 g Cinza	23,08	46,15
22	02	UN		Anel Vedação Vaso Sanitário	11,23	22,47
23	03	UN	28593	Sifão Sanfonado Branco Extensível	5,65	16,95
24	02	UN	58294	Spud – Branco	2,55	5,09
25	02	UN	1560	Fita Veda Rosca 25 m	6,93	13,85
26	02	UN	77519	Torneira Esfera ½	48,26	96,51
27	01	UN	24209	Torneira Lavatório Bica Baixa	18,04	18,04
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>1.092,17</b>

O valor total anual estimado para a presente aquisição é de **R\$ 1.092,17** (hum mil noventa e dois reais e dezessete centavos).

**4.1** - As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentos do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;

**4.2** - A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Procuradoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

**4.3** - As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

**4.4** - Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

## 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

5.3 - A entrega deverá ser feita no prédio anexo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, localizada na Avenida Tocantins, 107, esquina com rua 12, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, na Coordenação de Suprimentos, com o Sr. Elian ou Sebastião, Fone (62)3201-6212.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2019.1401.02.122.4001.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100.90

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

7.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Coordenação de Suprimentos da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

7.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4 - A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;

7.5 - Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

7.6 - O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta-corrente.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Elian da Silva Aguiar  
Coordenação de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ELIAN DA SILVA AGUIAR, Responsável pelas Informações**, em 03/04/2019, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6593095** e o código CRC **27E8141E**.

